

EDIÇÃO Nº 22/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

PROPOSIÇÃO DE LEIS E REQUERIMENTO

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 20, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Ratifica a alteração pelo Município de Entre Rios de Minas do Contrato de Consórcio Público do CODAP - Consórcio Público Para o Desenvolvimento Do Alto Paraopeba.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Entre Rios de Minas o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral, promovida pelo Codap, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei (17º Termo Aditivo).

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Entre Rios de Minas e o CODAP, a Lei Federal nº 11.107/2005 de 6 de abril de 2005, bem como, suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de abril de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE LICITAÇÃO



EDIÇÃO Nº 22/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui o parágrafo segundo ao Art. 1º da Lei 1.786/2018, e o parágrafo único passará a vigorar como parágrafo primeiro.

“Art. 1º...

§1º...

§2º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar caminhões para o transporte de insumos destinados à manutenção das estradas referidas no caput deste artigo, abrangendo materiais como escória, cascalho e outros insumos correlatos, com a finalidade de promover a melhoria das condições de trafegabilidade e acesso às respectivas propriedades.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de abril de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro



EDIÇÃO Nº 22/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

REQUERIMENTO Nº 14/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentados no que preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental,

CONSIDERANDO as notificações de impedimento de ordem técnica apontadas por meio do Ofício nº GAB/044/2026, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, às Emendas Impositivas nº 02, 09, 13, 20 e 33 cujos signatários são os vereadores que a este subscrevem;

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do §6º do Art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda nº 01/2021, que afirma o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal será feita a substituição da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso anterior;

Indicam à V. Exa as seguintes emendas impositivas para substituição das emendas rejeitadas:

- Indicação nº 01 em substituição parcial a Emenda impositiva nº 02 - autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira)

Inclusão da ação: "PARCERIA - APADEQ VALE DA LUZ"

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.312 – **Parceria - APADEQ Vale da Luz**

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais

Total R\$13.831,00 (treze mil oitocentos e trinta e um reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha 10623

- Indicação nº 02 em substituição parcial a Emenda impositiva nº 02 - autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira)



EDIÇÃO Nº 22/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

Inclusão da ação: “PARCERIA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - ENTRE PATAS/ERM”

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Sub Unidade: 02.010.001 - Departamento de Gestão e Fiscalização ao Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Sub Função: 542 - Controle Ambiental

Programa - 002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.296 – Parceria - Associação de Proteção Animal de Entre Rios de Minas - Entre Patas/ERM

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais

Total R\$13.831,00 (treze mil oitocentos e trinta e um reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha 10624

- **Indicação nº 03 em substituição parcial a Emenda impositiva nº 02 - autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira)**

Inclusão da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CUSTEIO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.009 — **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Sub. Unidade — **02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Função: — 08 - Assistência Social

Sub. Função: 245 – Serviços Sócio Assistenciais

Programa - 0019 – Plano Municipal de Assistência Social.

Atividade: 2.202 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$3.381,00 (três mil trezentos e oitenta e um reais)

Ficha - 10442

Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$10.000,00 (dez mil reais)

Ficha - 10452

Total - R\$13.831,00 (treze mil oitocentos e trinta e um reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

- **Indicação nº 04 - em substituição a Emenda impositiva nº 09 - autoria do vereador Bruno Asevedo Coelho Silva**

Inclusão da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”



EDIÇÃO Nº 22/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.009 — **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Sub. Unidade — **02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**
Função: — 08 - Assistência Social
Sub. Função: 245 – Serviços Sócio Assistenciais
Programa - 0019 – Plano Municipal de Assistência Social.
Atividade: 2.202 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$26.493,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)
Total - R\$26.493,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)
Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha - 10452

- **Indicação nº 05 - em substituição a Emenda impositiva nº 13 - autoria do vereador Cláudio dos Reis Lima**

Inclusão da ação: "PARCERIA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/ERM"

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.006 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Regular
Função: 06 - Educação
Sub Função: 367 - Educação Especial
Atividade - 005 - Revitalização do Ensino
Operações especiais – 0.122 – **Transferência APAE/ERM - Ensino Regular**
Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais.....R\$46.493,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)
Total R\$46.493,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)
Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha 10173

- **Indicação nº 06 - em substituição a Emenda impositiva nº 20 - autoria do vereador José da Silva Fernandes**

Inclusão da ação: "REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.009 — **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Sub. Unidade — **02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**
Função: — 08 - Assistência Social
Sub. Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa - 0019 – Plano Municipal de Assistência Social.



EDIÇÃO Nº 22/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

Projeto: 1.197 - Reforma e Ampliação e Construção

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$41.493,02 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)

Total ...R\$41.493,02 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10431

- **Indicação nº 07 - em substituição parcial a Emenda impositiva nº 33 - autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Morais Andrade**

Inclusão da ação: “PARCERIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS”

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.011 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.011.001 - Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 - Difusão Cultural

Programa - 0002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.310 – **Parceria - Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas**

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Total R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha 10638

- **Indicação nº 08 - em substituição parcial a Emenda impositiva nº 33 - autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Morais Andrade**

Inclusão da ação: “PARCERIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS”

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade -02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade:02.007.003 – Ensino Regular

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa - 0005 - Revitalização do Ensino

Operações especiais – 2.315 – **Projeto Social Remanescente - Ensinando para a vida**

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Total R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos



EDIÇÃO Nº 22/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

Ficha: 681

- **Indicação nº 09 - em substituição parcial a Emenda impositiva nº 33 - autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Morais Andrade**

Inclusão da ação: “MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL - EXAMES”

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 010 - Gestão Plena de Saúde Alta e Média Complexidade

Atividade – 2.300 – **Manutenção da Rede Ambulatorial - Exames**

Elemento – 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Total R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 10620

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2026.

Amintas de Moura Ferreira
Vereador

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

José da Silva Fernandes
Vereador

Sarah Magda Baeta Morais Andrade
Vereadora

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Regulamenta o art. 9º da Resolução nº 08/2021”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:



EDIÇÃO Nº 22/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

Art.1 - Conforme determinação da Resolução nº 08/2021, fica autorizado o reembolso dos valores gastos pelos vereadores e servidores durante a participação da 27ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na capital Federal, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas em realizar a aquisição das passagens aéreas, bem como a hospedagem dos vereadores e servidores.

Parágrafo Único - Fica autorizada a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas realizar as inscrições dos participantes na 27ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 3º - Fica estipulado o valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) a título de reembolso diário para cada vereador e servidor, devendo o mesmo apresentar comprovação dos efetivos gastos, nos termos da resolução nº 08/2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de abril de 2026.

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Antônio Teodoro Ferreira
1º Secretário





EDIÇÃO Nº 22/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 2026

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028

Vereadores:

Bruno Asevedo Coelho Silva - Presidente
Claudio dos Reis Lima - Vice-Presidente
Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário
Fernando Andrade Maia - 2º Secretário
Amintas de Moura Ferreira
José da Silva Fernandes
Lucas Augusto Resende Dias
Rafael Peixoto Neto
Sarah Magda Baeta Morais Andrade

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
Thiago Coimbra Resende – Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto
João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Francelle Marzano Resende - Assessora Legislativa
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Gilda Aparecida dos Reis Ramos - Agente de Serviços

